

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 094/2023 - PRAE/2023

Processo nº 04410055.000952/2023-76

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2023.1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação "Classificado(a)".
- 1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:
- a) realizaram inscrições fora do prazo;
- b) deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- c) deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- d) deixaram de preencher informações dos membros da família;
- e) possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- f) seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN, exceto o Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária;
- g) deixaram de preencher ou preencheram erroneamente as informações pessoais e/ou acadêmicas;
- h) os(as) discentes que não ingressaram na Uern, por meio da cota PPI (pretos, pardos ou indígenas), conforme o item 3.3 do Edital n. 081/2023 PRAE/UERN, foram desclassificados.
- i) não preencheram os requisitos contidos no edital n. 081/2023 PRAE/UERN.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os(as) classificados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no **Anexo II** deste Edital, até o dia **20 de setembro de 2023**.

2.2. Os(as) classificados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 20 de setembro de 2023 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DO RECURSO

- 3.1. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **Anexo III** deste edital, no dia **13 de setembro de 2023**, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 3.2. O Recurso tem a finalidade de apontar erro objetivo durante a análise.
- 3.3. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em **19 de setembro de 2023**, o resultado final no <u>Jornal Oficial da FUERN JOUERN</u>, no <u>site da UERN</u> e mídia sociais.
- 4.2. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.
- 4.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 5.2. Poderão ser realizadas entrevistas, bem como visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 11 de setembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira**, **Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 11/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador externo.php?



ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - LISTA DE APROVADOS.

Link: ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS.

Link: ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO.

Referência: Processo nº 04410055.000952/2023-76 SEI nº 22206971